ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3298 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Piso Salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal, em consonância com a Lei nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e da Portaria Interministerial nº 77, de 29 de janeiro de 2025, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2025.

Art. 2º - O Piso salarial devido aos profissionais de formação mínima exigida, Nível 1, será reajustado em 6,27%, passando para R$ 4.867,77, e será executado proporcionalmente às jornadas de trabalho do magistério, da seguinte forma:

I- Nível 1- 40 horas semanais: R$ 4.867,77
II- Nível 1- 30 horas semanais: R$ 3.650,83
III- Nível 1- 25 horas semanais: R$ 3.042,36
IV- Nível 1- 20 horas semanais: R$ 2.433,89

Art. 3º A diferença entre o Piso Salarial e os vencimentos dos Profissionais do Magistério com formação superior, Nível 2, será mantida em 10% (dez por cento), nos termos desta lei e será executada proporcionalmente à jornada de trabalho da seguinte forma:

I- Nível 2- 40 horas semanais: R$ 5.354,55
II- Nível 2- 30 horas semanais: R$ 4.015,91
III- Nível 2- 25 horas semanais: R$ 3.346,60
IV- Nível 2- 20 horas semanais: R$ 2.677,28

ID: 1133020 e CRC: 02A09422

Art. 4º - Os recursos para pagamento das despesas previstas nesta lei são oriundos da Educação, consignados no Orçamento Público.

Art. 5º - Consequentemente fica alterado o Anexo 03 da Lei 1972/2013, que trata do Plano de Carreiras do Magistério Municipal.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 1133020 e CRC: 02A09422

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3099/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3298 de 17 de fevereiro de 2025, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria de adequação da Legislação Municipal aos valores estabelecidos pelo Governo Federal para o Piso Salarial do Magistério para o ano de 2025, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008.

O Piso Nacional foi fixado com base nas informações da Portaria Interministerial nº 77, de 29 de Janeiro de 2025, que estabelece os parâmetros operacionais par ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no exercício de 2025.

Dessa forma encaminhamos o presente Projeto, para regularizar o valor do Piso Nacional do Magistério Municipal para o ano de 2025.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 1133020 e CRC: 02A09422

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 52 /GP/2025 Ouro Preto do Oeste – RO, 17 de fevereiro de 2025

À Sua Excelência Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3298 de 17 de fevereiro de 2025, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 1133020 e CRC: 02A09422

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2025

PROFESSOR 20 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2024	VENCIMENTO 2025	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R$ 2.290,29	R$ 2.433,89	R$ 2.482,56	R$ 2.532,21	R$ 2.582,86	R$ 2.634,52	R$ 2.687,21	R$ 2.740,95	R$ 2.795,77	R$ 2.851,69	R$ 2.908,72	R$ 2.966,89	R$ 3.026,23	R$ 3.086,76	R$ 3.148,49	R$ 3.211,46
II	R$ 2.519,32	R$ 2.677,28	R$ 2.730,82	R$ 2.785,44	R$ 2.841,15	R$ 2.897,97	R$ 2.955,93	R$ 3.015,05	R$ 3.075,35	R$ 3.136,86	R$ 3.199,59	R$ 3.263,58	R$ 3.328,86	R$ 3.395,43	R$ 3.463,34	R$ 3.532,61

PROFESSOR 25 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2024	VENCIMENTO 2025	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R$ 2.862,86	R$ 3.042,36	R$ 3.103,20	R$ 3.165,27	R$ 3.228,57	R$ 3.293,15	R$ 3.359,01	R$ 3.426,19	R$ 3.494,71	R$ 3.564,61	R$ 3.635,90	R$ 3.708,62	R$ 3.782,79	R$ 3.858,44	R$ 3.935,61	R$ 4.014,33
II	R$ 3.149,14	R$ 3.346,60	R$ 3.413,53	R$ 3.481,80	R$ 3.551,43	R$ 3.622,46	R$ 3.694,91	R$ 3.768,81	R$ 3.844,19	R$ 3.921,07	R$ 3.999,49	R$ 4.079,48	R$ 4.161,07	R$ 4.244,29	R$ 4.329,18	R$ 4.415,76

PROFESSOR 30 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2024	VENCIMENTO 2025	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R$ 3.435,43	R$ 3.650,83	R$ 3.723,85	R$ 3.798,32	R$ 3.874,29	R$ 3.951,77	R$ 4.030,81	R$ 4.111,43	R$ 4.193,65	R$ 4.277,53	R$ 4.363,08	R$ 4.450,34	R$ 4.539,35	R$ 4.630,13	R$ 4.722,74	R$ 4.817,19
II	R$ 3.778,97	R$ 4.015,91	R$ 4.096,23	R$ 4.178,16	R$ 4.261,72	R$ 4.346,95	R$ 4.433,89	R$ 4.522,57	R$ 4.613,02	R$ 4.705,28	R$ 4.799,39	R$ 4.895,38	R$ 4.993,28	R$ 5.093,15	R$ 5.195,01	R$ 5.298,91

PROFESSOR 40 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2024	VENCIMENTO 2025	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R$ 4.580,57	R$ 4.867,77	R$ 4.965,13	R$ 5.064,43	R$ 5.165,72	R$ 5.269,03	R$ 5.374,41	R$ 5.481,90	R$ 5.591,54	R$ 5.703,37	R$ 5.817,44	R$ 5.933,79	R$ 6.052,46	R$ 6.173,51	R$ 6.296,98	R$ 6.422,92
II	R$ 5.038,63	R$ 5.354,55	R$ 5.461,64	R$ 5.570,88	R$ 5.682,29	R$ 5.795,94	R$ 5.911,86	R$ 6.030,10	R$ 6.150,70	R$ 6.273,71	R$ 6.399,19	R$ 6.527,17	R$ 6.657,71	R$ 6.790,87	R$ 6.926,68	R$ 7.065,22

OBS: O ADICIONAL DE 20% INCIDE SOBRE O VENCIMENTO DO TODOS OS PROFESSORES DETENTORES DE TITULOS DE PÓS GRADUAÇÃO, QUE SE ENCONTRAM NO NÍVEL II.

ID: 1129020 e CRC: 52A0E428

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3298**	**17/02/2025**

ID: **1133020**
CRC: **02A09422**
Processo: **1-518/2025**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **17/02/2025 14:57:00** Finalização: **17/02/2025 15:14:57**

Processo

Documento

MD5: **25ABB56BB7BD2DF691105809C8E7285C**

SHA256: **304D1EE9159162D84BF2108FAC26273CD50EC99BEB2CC413831EB589E8A2F587**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3298 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	17/02/2025 14:57:00

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	17/02/2025 14:57:00

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 518	17/02/2025	1133095

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	17/02/2025 15:28:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1133020 e o CRC 02A09422.

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1-518/2025

Abertura: **06 de fevereiro de 2025 (quinta-feira) às 15:14:16 hs**

Interessado: **SEMED**

Assunto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI**

Unidade: **SEMED - RECURSOS HUMANOS**

Súmula/Objeto:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMED - RECURSOS HUMANOS	GABINETE DO PREFEITO	06/02/2025 15:51:16	07/02/2025 11:48:42
2	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	07/02/2025 11:48:48	14/02/2025 07:54:49
3	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	14/02/2025 11:14:52	16/02/2025 09:22:12
4	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	16/02/2025 11:06:23	17/02/2025 08:21:47
5	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	GABINETE DO PREFEITO	17/02/2025 08:44:30	17/02/2025 09:00:07
6	GABINETE DO PREFEITO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	17/02/2025 09:02:00	17/02/2025 10:59:55

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 518	06/02/2025	1	2	1125309
2	Memorando 77	06/02/2025	1	3	1125312
3	Tabela Piso Salarial	06/02/2025	2	4	1125316
4	Portaria Mec nº 77, de 29 de Janeiro de 2025	06/02/2025	2	6	1125330
5	Minuta de Projeto de Lei reajuste do piso salarial magistério	06/02/2025	3	8	1125332
6	Declaração Orçamentária Piso Magistério 2025	06/02/2025	3	11	1125335
7	Despacho Integrado 1	06/02/2025	1	14	1125351
8	Despacho Integrado 2	07/02/2025	1	15	1126141
9	Planilha de Valores	14/02/2025	3	16	1131596
10	Despacho Integrado 3	14/02/2025	1	19	1131601
11	Parecer 641	16/02/2025	3	20	1132160
12	Despacho Integrado 4	16/02/2025	1	23	1132161
13	Parecer Controle Interno 76	17/02/2025	2	24	1132255
14	Despacho Integrado 5	17/02/2025	1	26	1132299
15	Despacho Integrado 6	17/02/2025	1	27	1132351
16	Parecer Jurídico 79	17/02/2025	4	28	1132961
17	Projeto de Lei 3298	17/02/2025	6	32	1133020

ID: 1133095 e CRC: 922803B4

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-518/2025

No dia 06 de fevereiro de 2025 às 15:14 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-518/2025 o presente processo, através de SEMED, referente a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI (532) com a finalidade de:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Dheffersom Wallas Santos Morais
SEMED - RECURSOS HUMANOS

Documento assinado eletronicamente por **Dheffersom Wallas Santos Morais**, **SEMECE - RECURSOS HUMANOS**, em 06/02/2025 às 15:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1125309** e o código verificador **87153775**.

Referência: Processo nº 1-518/2025. Docto ID: 1125309 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Memorando nº 77 Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Fevereiro de 2025.

DA: SEMED
PARA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Elaboração Projeto de Lei- Piso Salarial do Magistério

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, enviamos a Vossa Excelência, para análise e providências a Minuta de Lei que trata do reajuste do piso salarial do magistério, conforme PORTARIA DO MEC Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2025 e respectivo Anexo relativo à atualização do Piso Salarial Nacional do Magistério Público, em conformidade com as Leis que o regem.

Sendo só para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias**, **Assessor Especial da SEMED**, em 06/02/2025 às 15:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 07/02/2025 às 11:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1125312** e o código verificador **1833D3C6**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Tabela Piso Salarial	06/02/2025	1125316

Referência: Processo nº 1-518/2025. Docto ID: 1125312 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2025

PROFESSOR 20 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2024	VENCIMENTO 2025	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R$ 2.290,29	R$ 2.433,89	R$ 2.482,56	R$ 2.532,21	R$ 2.582,86	R$ 2.634,52	R$ 2.687,21	R$ 2.740,95	R$ 2.795,77	R$ 2.851,69	R$ 2.908,72	R$ 2.966,89	R$ 3.026,23	R$ 3.086,76	R$ 3.148,49	R$ 3.211,46
II	R$ 2.519,32	R$ 2.677,28	R$ 2.730,82	R$ 2.785,44	R$ 2.841,15	R$ 2.897,97	R$ 2.955,93	R$ 3.015,05	R$ 3.075,35	R$ 3.136,86	R$ 3.199,59	R$ 3.263,58	R$ 3.328,86	R$ 3.395,43	R$ 3.463,34	R$ 3.532,61

PROFESSOR 25 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2024	VENCIMENTO 2025	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R$ 2.862,86	R$ 3.042,36	R$ 3.103,20	R$ 3.165,27	R$ 3.228,57	R$ 3.293,15	R$ 3.359,01	R$ 3.426,19	R$ 3.494,71	R$ 3.564,61	R$ 3.635,90	R$ 3.708,62	R$ 3.782,79	R$ 3.858,44	R$ 3.935,61	R$ 4.014,33
II	R$ 3.149,14	R$ 3.346,60	R$ 3.413,53	R$ 3.481,80	R$ 3.551,43	R$ 3.622,46	R$ 3.694,91	R$ 3.768,81	R$ 3.844,19	R$ 3.921,07	R$ 3.999,49	R$ 4.079,48	R$ 4.161,07	R$ 4.244,29	R$ 4.329,18	R$ 4.415,76

PROFESSOR 30 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2024	VENCIMENTO 2025	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R$ 3.435,43	R$ 3.650,83	R$ 3.723,85	R$ 3.798,32	R$ 3.874,29	R$ 3.951,77	R$ 4.030,81	R$ 4.111,43	R$ 4.193,65	R$ 4.277,53	R$ 4.363,08	R$ 4.450,34	R$ 4.539,35	R$ 4.630,13	R$ 4.722,74	R$ 4.817,19
II	R$ 3.778,97	R$ 4.015,91	R$ 4.096,23	R$ 4.178,16	R$ 4.261,72	R$ 4.346,95	R$ 4.433,89	R$ 4.522,57	R$ 4.613,02	R$ 4.705,28	R$ 4.799,39	R$ 4.895,38	R$ 4.993,28	R$ 5.093,15	R$ 5.195,01	R$ 5.298,91

PROFESSOR 40 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2024	VENCIMENTO 2025	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R$ 4.580,57	R$ 4.867,77	R$ 4.965,13	R$ 5.064,43	R$ 5.165,72	R$ 5.269,03	R$ 5.374,41	R$ 5.481,90	R$ 5.591,54	R$ 5.703,37	R$ 5.817,44	R$ 5.933,79	R$ 6.052,46	R$ 6.173,51	R$ 6.296,98	R$ 6.422,92
II	R$ 5.038,63	R$ 5.354,55	R$ 5.461,64	R$ 5.570,88	R$ 5.682,29	R$ 5.795,94	R$ 5.911,86	R$ 6.030,10	R$ 6.150,70	R$ 6.273,71	R$ 6.399,19	R$ 6.527,17	R$ 6.657,71	R$ 6.790,87	R$ 6.926,68	R$ 7.065,22

OBS: O ADICIONAL DE 20% INCIDE SOBRE O VENCIMENTO DO TODOS OS PROFESSORES DETENTORES DE TITULOS DE PÓS GRADUAÇÃO, QUE SE ENCONTRAM NO NÍVEL II.

ID: 1123096 e CRC: 97206314

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Tabela	**Piso Salarial**	**06/02/2025**

ID: **1125316**
CRC: **57A0EC18**
Processo: **1-518/2025**
Usuário: **Dheffersom Wallas Santos Morais**
Criação: **06/02/2025 15:19:25** Finalização: **06/02/2025 15:19:46**

Processo | Documento

MD5: **358761E840F1BE68FF172126E4970779**

SHA256: **7FEF549D95576CC3758CF8FC7DAF50394C5F5CA82390295AD4244B3FE04882C5**

Súmula/Objeto:

PISO SALARIAL MAGISTÉRIO

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	06/02/2025 15:19:25

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	06/02/2025 15:19:25

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 77	06/02/2025	1125312

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Andreza Justina Dias	Assessor Especial da SEMED	06/02/2025 15:57:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1125316 e o CRC 57A0EC18.

ID: 1133095 e CRC: 922803B4

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/01/2025 | Edição: 22 | Seção: 1 | Página: 31

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA MEC Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, do Magistério Público da Educação Básica, no exercício de 2025 para R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	**Mec nº 77, de 29 de Janeiro de 2025**	**06/02/2025**

ID: **1125330**
CRC: **16B5484E**
Processo: **1-518/2025**
Usuário: **Dheffersom Wallas Santos Morais**
Criação: **06/02/2025 15:30:50** Finalização: **06/02/2025 15:32:24**

Processo

Documento

MD5: **8AC419230D6F117425F05DDC4C320F0E**

SHA256: **B0A37070572149465941D90DE3DFB0E359809AA4DFE355FB941A029875C885C3**

Súmula/Objeto:

Portaria Mec nº 77, de 29 de Janeiro de 2025

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	06/02/2025 15:30:50

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	06/02/2025 15:30:50

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1125330 e o CRC 16B5484E.

ID: 1133095 e CRC: 922803B4

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE- RO.

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº /2025. ---------- de fevereiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO, FAZ SABER O QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Piso Salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal, em consonância com a Lei nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

Art. 2º - O Piso salarial devido aos profissionais de formação mínima exigida, Nível 1, será reajustado em 6,27%, passando para R$ 4.867,77 e será executado proporcionalmente às jornadas de trabalho do magistério, da seguinte forma:

I- Nível 1- 40 horas semanais: R$ 4.867,77
II- Nível 1- 30 horas semanais: R$ 3.650,83
III- Nível 1- 25 horas semanais: R$ 3.042,36
IV- Nível 1- 20 horas semanais: R$ 2.433,89

Art. 3º A diferença entre o Piso Salarial e os vencimentos dos Profissionais do Magistério com formação superior, Nível 2, será mantida em 10% (dez por cento), nos termos desta lei e será executada proporcionalmente à jornada de trabalho da seguinte forma:

ID: 1125093 e CRC: 2A57B2A4

I- Nível 2- 40 horas semanais: R$ 5.354,55

II- Nível 2- 30 horas semanais: R$ 4.015,91

III- Nível 2- 25 horas semanais: R$ 3.346,60

IV- Nível 2- 20 horas semanais: R$ 2.677,28

Art. 4º - Os recursos para pagamento das despesas previstas nesta lei são oriundos da Educação, consignados no Orçamento Público.

Art. 5º - Consequentemente fica alterado o Anexo 03 da Lei 1972/2013, que trata do Plano de Carreiras do Magistério Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

ID: 1135093 e CRC: 2A578244

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Projeto de Lei	**reajuste do piso salarial magistério**	**06/02/2025**

ID: **1125332**
CRC: **2A5782AD**
Processo: **1-518/2025**
Usuário: **Dheffersom Wallas Santos Morais**
Criação: **06/02/2025 15:32:52** Finalização: **06/02/2025 15:33:55**

Processo | Documento

MD5: **7CFB3DFC8C94C7889E1D1F1F2CB64474**

SHA256: **1FD644DD5A48F965DF9565160BA63CB6A1DBDDCF29CA62D419DAA6AF79E98FB0**

Súmula/Objeto:

Minuta de Projeto de Lei reajuste do piso salarial magistério

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	06/02/2025 15:32:52

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	06/02/2025 15:32:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Andreza Justina Dias	Assessor Especial da SEMED	06/02/2025 15:57:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1125332 e o CRC 2A5782AD.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
Processo nº 518/2025

Objetivo: Aumento de despesas em decorrência Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 , Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025 para reajustar o piso salarial dos profissionais do magistério.

A) Estimativa do impacto orçamentário - financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, há a demonstração das premissas e a metodologia de cálculo utilizadas para tanto, (LRF, art. 16, I);

Em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), apresentamos a seguir a estimativa do impacto orçamentário que a despesa referente ao piso salarial do magistério tem adequação orçamentária e financeira no exercício de 2025, e que a despesa abaixo identificada está adequada à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E a despesa está prevista no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LOA- Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual e estando contemplada com o recurso repasse do Governo Federal (Recurso Fundeb) e Recursos Próprios.

B) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO, (LRF, art. 16, §2º);

Declaro nos termos do artigo 16, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas Aumento de despesas em decorrência Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 , Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025 para reajustar o piso salarial dos profissionais do magistério tem adequação orçamentária e financeira no exercício de 2025, e que a despesa está prevista no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LOA- Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual.

C) A despesa é objeto de dotação específica e suficiente, ou que está abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (LRF, art. 16, II);

Em atendimento ao Art. 17, § 1° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 a despesa será custeada com recurso conforme descrito abaixo:

Programática	Elemento despesa	Ficha	Fonte Recurso	Cod. Aplicação
12.361.0001.2022.0000	3.1.90.11.00	096	25.1.500	012.008
12.361.0001.2022.0000	3.1.90.13.00	097	25.1.500	012.008
12.361.0006.2025.0000	3.1.90.11.00	122	25.1.500	012.008
12.361.0006.2025.00	3.1.90.13.00	124	70.1.540	012.254

ID: 1123095 e CRC: 9E180374

00				
12.361.0006.2025.0000	3.1.90.11.00	121	0.1.543	012.250
12.361.0006.2025.0000	3.1.90.11.00	123	70.1.540	012.254
12.365.0007.2027.000	3.1.90.11.00	142	25.1.500	012.008
12.365.0007.2027.000	3.1.90.11.00	143	70.1.540	012.254
12.365.0007.2027.000	3.1.90.13.00	145	70.1.540	012.254
12.367.0008.2030.000	3.1.90.11.00	155	70.1.540	012.254
12.367.0008.2030.000	3.1.90.13.00	156	70.1.540	012.254

D) Compatibilidade da despesa com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nos instrumentos de planejamento e não infringe qualquer de suas disposições (LRF, art. 16, §1º, I);

Despesa possui compatibilidade com LDO e PPA, e não comprometerá as metas fiscais, uma vez que será compatibilizado pelo aumento de receita.

E) Os atos que criaram ou aumentaram as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foram instruídos com a demonstração da origem dos recursos para seu custeio (LRF, art. 17, §1º);

As despesas serão custeadas com recurso do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), sendo que estima-se no ano de 2025 o recebimento no valor de R$ 31.460.906,94, sendo superior ao recebido em 2024 que foi R$ 31.229.740,52 e recursos próprios do MDE.

F) Necessário que o ato esteja acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetou as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa (LRF, art. 17, §2º);

Em atendimento ao Art. 17, § 2° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaramos que a despesa não afetará as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, e que os seus efeitos financeiros serão de acordo com a receita do Fundeb. Informamos que trata-se de cumprimento aos dispositivos das leis federais nº 11.738, de 16 de julho de 2008 , Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025. As depesas estarão compatíveis com o teto financeiro em vigência, tendo em vista que nesse sentido que o recusros do fundeb aumentou em relação ao ano anterior.

Ouro Preto do Oeste - RO, 06 de fevereiro de 2025.

Andreza Justina Dias
Assessora Especial da SEMED

ID: 1123095 e CRC: 9E180374

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Declaração	**Orçamentária Piso Magistério 2025**	**06/02/2025**

ID: **1125335**
CRC: **5E10A47F**
Processo: **1-518/2025**
Usuário: **Dheffersom Wallas Santos Morais**
Criação: **06/02/2025 15:35:32** Finalização: **06/02/2025 15:37:40**

Processo Documento

MD5: **8CF1D35C1A07D5385376EC4A78D3745A**

SHA256: **FB8205D9B1B3CBE36C55C54E32D28AE5D190DB39D9EEE2F2989B3E03AE45B74A**

Súmula/Objeto:

Declaração Orçamentária Piso Magistério 2025

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	06/02/2025 15:35:32

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	06/02/2025 15:35:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Andreza Justina Dias	Ordenador de Despesa da SEMED	06/02/2025 15:57:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1125335 e o CRC 5E10A47F.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-518/2025

Data/Hora: **06/02/2025 15:51:16**
Origem: **SEMED - RECURSOS HUMANOS (194)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo para conhecimento e providências.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Dheffersom Wallas Santos Morais**, **SEMECE - RECURSOS HUMANOS**, em 06/02/2025 às 15:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1125351** e o código verificador **41AB62E5**.

Referência: Processo nº 1-518/2025. Docto ID: 1125351 v1

ID: 1133095 e CRC: 922803B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-518/2025

Data/Hora: **07/02/2025 11:48:48**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue Processo autorizado para anexar demonstrativos de custos conforme Memorando 77 de 06/02/2025 (ID 1125312) e Minuta de Projeto de Lei reajuste do piso salarial magistério de 06/02/2025 (ID 1125332), após encaminhar ao Departamento de contabilidade para a elaboração do cálculo de impacto orçamentário financeiro.

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 07/02/2025 às 11:49, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1126141** e o código verificador **DDB17D19**.

Referência: Processo nº 1-518/2025. Docto ID: 1126141 v1

Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
Departamento de Recursos Humanos/DRH

DO: DRH
PARA: Contadoria
ASSUNTO: IMPACTO PARA APLICAÇÃO DO NOVO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO/2025

VALORES REFERENTES A DEZEMBRO/2024

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS FOLHAS. 000006', 000007', 000009, 000029' e 003035	VALOR PAGO EM DEZEMBRO/2024 REFERENTE A: FÉRIAS/ E COMPLEMENT. DE 13º SALÁRIO **R$ 87.267,21**	TOTAL BRUTO DA FOLHA MÊS DEZEMBRO/2024 **R$ 2.103.370,57**	VALOR TOTAL DA FOLHA MENSAL PAGA NO MÊS DEZEMBRO/2024 **R$ 2.016.103,36**
OBRIGAÇÕES PATRONAIS IPSM	IPSM DA FOLHA DEZEMBRO/24		**R$ 219.802,55**
OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS	INSS DA FOLHA DEZEMBRO/24		**R$ 26.870,08**
TOTAL DO CUSTO MENSAL DA FOLHA DE DEZEMBRO 2024 REFERENTE AOS PROVENTOS DOS SERVIDORES DA CATEGORIA DO MAGISTÉRIO			**R$ 2.262.775,99**

VALORES REFERENTES A APLICAÇÃO DO NOVO PISO DO MAGISTÉRIO (MENSAL) COM REAJUSTE DE: 6.27%

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS FOLHAS. 000006', 000007', 000009, 000029' e 003035.	VENCIMENTOS COM NOVO PISO MAGISTÉRIO (VALOR MENSAL) COM APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE 6,27%, SOBRE O VALOR DA FOLHA DE DEZEMBRO/24 - R$ 2.016.103,36 **VALOR MENSAL COM O REAJUSTE DO NOVO PISO SOBRE OS PROVENTOS:** **R$ 2.142.513.04**	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS IPSM	IPSM A PARTIR DE JANEIRO/25 14 %	**R$ 233.584,17**
TOTAL DO CUSTO MENSAL DA FOLHA COM A APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE 3.62%		**R$ 2.376.097,21**

ID: 1131596 e CRC: 9229BEB9

TOTAL DO CUSTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REF. MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 INCLUINDO PREVIDENCIA PATRONAL (S O M E N T E S O B R E A F O L H A M E N S A L)
R$ R$ 2.262.775,99

TOTAL DO CUSTO MENSAL REFERENTE A APLICAÇÃO DO NOVO PISO NO PERCENTUAL DE 6,27% ,INCLUINDO PREVIDENCIA PATRONAL = R$ R$ 2.376.097,21

DIFERENÇA MENSAL A MAIOR COM A APLICAÇÃO DO NOVO PISO = R$ 1 4 0 . 1 9 1 , 3 0

OBS: O valor mensal referente a folha de pagamentos dos profissionais do magistério acrescentará **mensalmente um valor de R$ 140.191,30 com a aplicação do piso da categoria para 2025.**

As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC, aplicando- se também ao 6º de férias dos professores, chegando ao valor de R$ 1.864.544,29.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2025.

ID: 1131596 e CRC: 9228DEB9

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**de Valores**	**14/02/2025**

ID: **1131596**
CRC: **3889BED9**
Processo: **1-518/2025**
Usuário: **Lisiane de Oliveira Bitencourte**
Criação: **14/02/2025 11:12:54** Finalização: **14/02/2025 11:13:54**

Processo

Documento

MD5: **7146B70F7A6BBC6761E53A29D3178C35**

SHA256: **E5B93E8025D45E5FF3F2E33FFC3C641780E92325A155DC2FE5AE319ABFA3D2FA**

Súmula/Objeto:

Planilha de Valores

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	14/02/2025 11:12:54

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	14/02/2025 11:12:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lisiane de Oliveira Bitencourte	Diretora do Depart. de Recursos Humanos-Substituta	14/02/2025 11:14:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1131596 e o CRC 3889BED9.

ID: 1133095 e CRC: 922803B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-518/2025

Data/Hora: **14/02/2025 11:14:52**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo com planilha de valores para impacto orçamentário.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Lisiane de Oliveira Bitencourte**, **Diretora do Depart. de Recursos Humanos-Substituta**, em 14/02/2025 às 11:16, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1131601** e o código verificador **8FBDC029**.

Referência: Processo nº 1-518/2025. Docto ID: 1131601 v1

Parecer CONTABIL nº 641/CONT/2024 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de IMPLANTACAO DE PISO SALARIAL DE PROFESSORES

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de PISO SALARIAL DE MAGISTARIO

Em análise ao processo o Gabinete, processo 1-518/2025, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Memorando 77 de 06/02/2025 (ID 1125312), e demais documentos.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, Porquanto apresentamos anexo de despesa com pessoal em que pese em 31/12/2024 em que encontra-se em 52,48%, ou seja acima do limite de alerta(48,60%) e abaixo do limite prudencial(51,30%) e abaixo limite máximo(54,00%) de despesa com pessoal conforme RGF / RREO RGF 3º QUADRIMESTRE EXERCICIO DE 2024 de 04/02/2025 (ID 1122338) constante no anexo I da LRF

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha de Valores de 14/02/2025 (ID 1131596) **os acréscimos de despesas para os anos de 2025 a 2027, terão o seguinte comportamento:**

ANO	2025	2026	2027
Fator de Atualização/IPCA	0,00	4,14	4,00
RCL em R$	172.467.440,59	179.607.592,63	186.791.896,34
% Sobre a RCL	53,02%	52,24%	52,40%
DESPESA ACUMULADA	91.444.349,86	93.820.444,07	97.883.264,15
Despesa Criação/Alteração/Vantagens Cargos em R$		Ultimo Parecer ID	Parecer 636 de 14/02/2025 (ID 1131834)
Ajustes Redução	0,00	0	0
Despesa Mensal	178.653,70	186.049,96	193.491,96
Anual x 13,3	2.376.094,21	2.474.464,51	2.573.443,09
Despesa Total Anual	93.820.444,07	97.883.264,15	101.984.644,68
% Sobre a RCL	54,3989%	54,4984%	54,5980%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020**.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal, além das previsões expressas nos artigos 16 e 17 da LRF, qual seja presentes os documentos: Declaração Orçamentária Piso Magistério 2025 de 06/02/2025 (ID 1125335) que visam atender a consequente despesa nos exercícios vindouros.

Doutro norte em face ao que versa a Planilha de Valores de 14/02/2025 (ID 1131596), com a RGF / RREO RGF 3º QUADRIMESTRE EXERCICIO DE 2024 de 04/02/2025 (ID 1122338), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal quando, encontra-se:
a)ACIMA DO LIMITE DE ALERTA tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% **e;**
b) ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
c) ACIMA DO LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em **54,3989%** em 2025, em que chegara a **54,4984% em 2026 e 54,5980% em 2027**, conforme RGF / RREO RGF 3º QUADRIMESTRE EXERCICIO DE 2024 de 04/02/2025 (ID 1122338) no Anexo I, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado no primeiro ano(2024) e exercícios seguintes, encontra-se ACIMA do limite de PRUDENCIAL estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 4º Bimestre/2023 e despesas pessoal 2º quadrimestre/2023, possui elevado índice como demonstrado acima, **estando assim ACIMA do limite de alerta e ACIMA do limite prudencial**.

Porquanto ao que se demonstra que o referido projeto encontra-se acima do que poderia conceder o município, ao tempo que é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2025 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Ainda nos termos do PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, de consulta da Associação Rondoniense do Municípios, em face a aplicabilidade da implantação do Piso do Magistério, consoante ao Parecer Prévio PPL nº. 064/2021, o índice de despesa com pessoal deve em face a presunção de exceção do artigo 22, § Único, I da LRF ser subtraído da aplicação de medida de caráter informativo à prestação de contas anual em caso de haver extrapolação decorrente do referido ajuste de implantação de piso, o qual deve haver manifestação expressa, devidamente instruída e justificada na prestação de contas anual.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa nao estando ainda acima do limite legal, e pelas disposições do PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, somos de parecer favorável pela continuidade do processo, desde que haja no presente processo

manifestação da autoridade superior quanto a adoção e implementação de medidas administrativas nos termos da legislação vigente de tal modo que não exceda a despesa com pessoal.

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de FEVEREIRO de 2025.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 16/02/2025 às 11:06, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1132160** e o código verificador **763D12F4**.

Referência: Processo nº 1-518/2025. Docto ID: 1132160 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
1-518/2025

Data/Hora: **16/02/2025 11:06:23**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos processo com manifestação conforme Parecer id Parecer 641 de 16/02/2025 (ID 1132160), para analise e manifestação

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 16/02/2025 às 11:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1132161** e o código verificador **5B12108B**.

Referência: Processo nº 1-518/2025. Docto ID: 1132161 v1

Parecer nº 76/CSCI/2025

Versa o presente, sobre o pedido de Manifestação de Despesa de Caráter Continuado, referente a reajuste do piso salarial do magistério, conforme PORTARIA DO MEC Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2025.

Nesse sentido, o Setor de Contabilidade fez o levantamento do gasto com pessoal levando em consideração as determinações expressas pela LRF, apurando que o gasto encontra-se em 52,48%, em 31/12/2024. Portanto, acima do limite de alerta e acima do limite prudencial.

ANO	2025	2026	2027
Fator de Atualização/IPCA	0,00	4,14	4,00
RCL em R$	172.467.440,59	179.607.592,63	186.791.896,34
% Sobre a RCL	53,02%	52,24%	52,40%
DESPESA ACUMULADA	91.444.349,86	93.820.444,07	97.883.264,15
Despesa Criação/Alteração/Vantagens Cargos em R$		Ultimo Parecer ID	Parecer 636 de 14/02/2025 (ID 1131834)
Ajustes Redução	0,00	0	0
Despesa Mensal	178.653,70	186.049,96	193.491,96
Anual x 13,3	2.376.094,21	2.474.464,51	2.573.443,09
Despesa Total Anual	93.820.444,07	97.883.264,15	101.984.644,68
% Sobre a RCL	54,3989%	54,4984%	54,5980%

Conforme demonstrativo acima chegara em 54,3989% em 2025, 54,4984% em 2026 e 54,5980% em 2027.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Dessa forma, considerando as informações apresentadas pelo Departamento de Contabilidade, à luz das prerrogativas da LRF, que o índice autorizado para realização de despesa com pessoal está acima do limite prudencial de 51,30% conforme demonstrado no Parecer 641 de 16/02/2025 (ID 1132160), por essa razão a Coordenação de Controle Interno, opina no mesmo sentido do Setor de Contabilidade pela não admissibilidade da presente despesa.

Ainda nos termos do PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, de consulta da Associação Rondoniense do Municípios, em face a aplicabilidade da implantação do Piso do Magistério, consoante ao Parecer Prévio PPL nº. 064/2021, o índice de despesa com pessoal deve em face a presunção de exceção do artigo 22, § Único, I da LRF ser subtraído da aplicação de medida de caráter informativo à prestação de contas anual em caso de haver extrapolação decorrente do referido ajuste de implantação de piso, o qual deve haver manifestação expressa, devidamente instruída e justificada na prestação de contas anual.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa não estando ainda acima do limite legal, e pelas disposições do PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, somos de parecer favorável pela continuidade do processo, desde que haja no presente processo manifestação da autoridade superior quanto a adoção e implementação de medidas administrativas nos termos da legislação vigente de tal modo que não exceda a despesa com pessoal.

É o Parecer - SMJ

Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 17/02/2025 às 08:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1132255** e o código verificador **C9148D24**.

Referência: Processo nº 1-518/2025. Docto ID: 1132255 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)

1-518/2025

Data/Hora: **17/02/2025 08:44:30**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com Parecer nº 76/CSCI/2025.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 17/02/2025 às 08:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1132299** e o código verificador **0C468C14**.

Referência: Processo nº 1-518/2025. Docto ID: 1132299 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)
1-518/2025

Data/Hora: **17/02/2025 09:02:00**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Tendo em vista as manifestações exaradas ao processo, DECLARO que serão adotadas as providencias necessárias, as quais possam produzir os efeitos para o equilíbrio, econômico, financeiro de limite de despesa continuada, seja com o aumento de receita ou redução da despesa, ate o fim do exercício fiscal. Segue processo autorizado para elaboração de projeto de lei conforme Memorando 77 de 06/02/2025 (ID 1125312).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 17/02/2025 às 09:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1132351** e o código verificador **0CBBF94F**.

Referência: Processo nº 1-518/2025.

Docto ID: 1132351 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER Nº 79/2025
PROCESSO Nº 445/2025
DATA: 17/02/2025

DOS FATOS

Trata o presente processo administrativo nº 445/2025, de adequação da Legislação Municipal aos valores estabelecidos pelo Governo Federal ao Piso Salarial do Magistério para o ano de 2025.

O Piso Nacional foi fixado com base nas informações da Portaria Interministerial nº 77, de 29 de janeiro de 2025, que estabelece os parâmetros operacionais par ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no exercício de 2025.

No id. 1131596, consta elaboração dos cálculos pelo Departamento de Recursos Humanos, que demonstra o impacto financeiro dos custos e despesas financeiras para aplicação do reajuste do piso

No id.1132160, consta analise contábil demonstrando que os reajustes do valor do piso acarretarão aumento da despesa com pessoal, consta o aumento de despesa em cada ano, em que importará em **54,3989%** em 2025, em que chegará a **54,4984% em 2026 e 54,5980% em 2027**, conforme RGF / RREO RGF 3º QUADRIMESTRE EXERCICIO DE 2024 de 04/02/2025 (ID 1122338) no Anexo I, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A; porém, está acima do limite prudencial e acima do limite de alerta. Alega ainda, que o gestor após o reajuste do piso com a implantação do mesmo deverá adotar medidas para se manter dento do limite impostos da LRF.

No id. 1132255 consta parecer da Coordenadoria do SCI.

É de conhecimento que nos casos em que se ultrapasse o limite de gastos com pessoal, trata-se de uma causa imprevisível que impedi a concessão de reajuste salarial. Essa imprevisibilidade poderá decorrer da redução de receitas do Município, alterando a situação orçamentária, o que vem a impedir reajustes salarial.

Por outro lado, sabemos que mesmo havendo a necessidade da implantação do aumento do piso dos professores que foi concedido pelo Governo Federal, fixado com base na Portaria Interministerial nº 77, de 29 de janeiro de 2025, que estabelece os parâmetros operacionais par ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no exercício de 2025, se submete o gestor a responsabilização, nos termos das leis orçamentárias e das disposições constitucionais.

DOS FUNDAMENTOS:

No caso, se com o efetivo aumento ultrapassar o limite de gasto pessoal atual estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá o Poder Executivo de imediato adotar medidas cabíveis para redução das despesas com pessoal, no intuito de regularizar o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vejamos o que estabelece o art. 22 da LRF.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Para a redução da despesa total com pessoal e a sua consequente adequação aos limites balizados pela LC nº 101/2000, a administração pública poderá:

a) Evitar a criação de cargo, emprego ou função;

b) Não realizar qualquer alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesas;

c) Evitar o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

d) Diminuir contratações temporárias e reduzir, ou até mesmo suspender, a contratação de hora extra.

Caso tais medidas se revelem insuficientes para a redução de despesas com pessoal, a administração deverá adotar as seguintes providências, nos termos da Constituição Federal:

a) Redução de pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
b) Exoneração de servidores não estáveis;

DO DISPOSITIVO:

Diante do exposto, em consonância com o parecer do Departamento de Contabilidade e da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, o índice de 54,3989%**,** encontra-se acima do limite previsto na LRF101/2000, todavia, recomenda que com a efetiva implantação do piso reajustado, deverá o Poder Executivo de imediato adotar medidas cabíveis para redução das despesas com pessoal, no intuito de regularizar o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com o que estabelece o art. 22 e seguintes da LRF.

Em relação analise do projeto de lei, o presente parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, quanto a finalidade e a formalização, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade do reajuste do piso. Por essa razão, entendemos, que a pretensão atende a legalidade, e o projeto de lei proposto atende os requisitos legais da técnica legislativa, que tem por objetivo o reajuste do piso salarial dos profissionais do Magistério Público.

É o Parecer, s.m.j

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO

PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO

ID: 1132005 e CRC: 92B63E74

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	**79**	**17/02/2025**

ID: **1132961**
CRC: **F57BBE79**
Processo: **1-518/2025**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **17/02/2025 14:34:10** Finalização: **17/02/2025 14:36:15**

Processo

Documento

MD5: **16D1CB5A4840434AEF28A5DDBF55CE31**

SHA256: **FA59051F5662787B9933235067E7C314B3AD96D17D558327AD768E3033D42CCF**

Súmula/Objeto:

PARECER Nº 79/2025
PROCESSO Nº 445/2025
DATA: 17/02/2025

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	17/02/2025 14:34:10

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	17/02/2025 14:34:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	17/02/2025 14:36:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1132961 e o CRC F57BBE79.

ID: 1133095 e CRC: 922803B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3298 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Piso Salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal, em consonância com a Lei nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e da Portaria Interministerial nº 77, de 29 de janeiro de 2025, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2025.

Art. 2º - O Piso salarial devido aos profissionais de formação mínima exigida, Nível 1, será reajustado em 6,27%, passando para R$ 4.867,77, e será executado proporcionalmente às jornadas de trabalho do magistério, da seguinte forma:

I- Nível 1- 40 horas semanais: R$ 4.867,77
II- Nível 1- 30 horas semanais: R$ 3.650,83
III- Nível 1- 25 horas semanais: R$ 3.042,36
IV- Nível 1- 20 horas semanais: R$ 2.433,89

Art. 3º A diferença entre o Piso Salarial e os vencimentos dos Profissionais do Magistério com formação superior, Nível 2, será mantida em 10% (dez por cento), nos termos desta lei e será executada proporcionalmente à jornada de trabalho da seguinte forma:

I- Nível 2- 40 horas semanais: R$ 5.354,55
II- Nível 2- 30 horas semanais: R$ 4.015,91
III- Nível 2- 25 horas semanais: R$ 3.346,60
IV- Nível 2- 20 horas semanais: R$ 2.677,28

ID: 1133096 e CRC: 92A89422

Art. 4º - Os recursos para pagamento das despesas previstas nesta lei são oriundos da Educação, consignados no Orçamento Público.

Art. 5º - Consequentemente fica alterado o Anexo 03 da Lei 1972/2013, que trata do Plano de Carreiras do Magistério Municipal.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3099/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3298 de 17 de fevereiro de 2025, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria de adequação da Legislação Municipal aos valores estabelecidos pelo Governo Federal para o Piso Salarial do Magistério para o ano de 2025, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008.

O Piso Nacional foi fixado com base nas informações da Portaria Interministerial nº 77, de 29 de Janeiro de 2025, que estabelece os parâmetros operacionais par ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no exercício de 2025.

Dessa forma encaminhamos o presente Projeto, para regularizar o valor do Piso Nacional do Magistério Municipal para o ano de 2025.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 1133096 e CRC: 92A89422

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 52 /GP/2025 Ouro Preto do Oeste – RO, 17 de fevereiro de 2025

À Sua Excelência Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3298 de 17 de fevereiro de 2025, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 1133096 e CRC: 92A89422

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2025

PROFESSOR 20 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2024	VENCIMENTO 2025	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R$ 2.290,29	R$ 2.433,89	R$ 2.482,56	R$ 2.532,21	R$ 2.582,86	R$ 2.634,52	R$ 2.687,21	R$ 2.740,95	R$ 2.795,77	R$ 2.851,69	R$ 2.908,72	R$ 2.966,89	R$ 3.026,23	R$ 3.086,76	R$ 3.148,49	R$ 3.211,46
II	R$ 2.519,32	R$ 2.677,28	R$ 2.730,82	R$ 2.785,44	R$ 2.841,15	R$ 2.897,97	R$ 2.955,93	R$ 3.015,05	R$ 3.075,35	R$ 3.136,86	R$ 3.199,59	R$ 3.263,58	R$ 3.328,86	R$ 3.395,43	R$ 3.463,34	R$ 3.532,61

PROFESSOR 25 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2024	VENCIMENTO 2025	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R$ 2.862,86	R$ 3.042,36	R$ 3.103,20	R$ 3.165,27	R$ 3.228,57	R$ 3.293,15	R$ 3.359,01	R$ 3.426,19	R$ 3.494,71	R$ 3.564,61	R$ 3.635,90	R$ 3.708,62	R$ 3.782,79	R$ 3.858,44	R$ 3.935,61	R$ 4.014,33
II	R$ 3.149,14	R$ 3.346,60	R$ 3.413,53	R$ 3.481,80	R$ 3.551,43	R$ 3.622,46	R$ 3.694,91	R$ 3.768,81	R$ 3.844,19	R$ 3.921,07	R$ 3.999,49	R$ 4.079,48	R$ 4.161,07	R$ 4.244,29	R$ 4.329,18	R$ 4.415,76

PROFESSOR 30 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2024	VENCIMENTO 2025	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R$ 3.435,43	R$ 3.650,83	R$ 3.723,85	R$ 3.798,32	R$ 3.874,29	R$ 3.951,77	R$ 4.030,81	R$ 4.111,43	R$ 4.193,65	R$ 4.277,53	R$ 4.363,08	R$ 4.450,34	R$ 4.539,35	R$ 4.630,13	R$ 4.722,74	R$ 4.817,19
II	R$ 3.778,97	R$ 4.015,91	R$ 4.096,23	R$ 4.178,16	R$ 4.261,72	R$ 4.346,95	R$ 4.433,89	R$ 4.522,57	R$ 4.613,02	R$ 4.705,28	R$ 4.799,39	R$ 4.895,38	R$ 4.993,28	R$ 5.093,15	R$ 5.195,01	R$ 5.298,91

PROFESSOR 40 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2024	VENCIMENTO 2025	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R$ 4.580,57	R$ 4.867,77	R$ 4.965,13	R$ 5.064,43	R$ 5.165,72	R$ 5.269,03	R$ 5.374,41	R$ 5.481,90	R$ 5.591,54	R$ 5.703,37	R$ 5.817,44	R$ 5.933,79	R$ 6.052,46	R$ 6.173,51	R$ 6.296,98	R$ 6.422,92
II	R$ 5.038,63	R$ 5.354,55	R$ 5.461,64	R$ 5.570,88	R$ 5.682,29	R$ 5.795,94	R$ 5.911,86	R$ 6.030,10	R$ 6.150,70	R$ 6.273,71	R$ 6.399,19	R$ 6.527,17	R$ 6.657,71	R$ 6.790,87	R$ 6.926,68	R$ 7.065,22

OBS: O ADICIONAL DE 20% INCIDE SOBRE O VENCIMENTO DO TODOS OS PROFESSORES DETENTORES DE TITULOS DE PÓS GRADUAÇÃO, QUE SE ENCONTRAM NO NÍVEL II.

D: 113026 e CRC: 92A0[illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3298**	**17/02/2025**

ID: **1133020**
CRC: **02A09422**
Processo: **1-518/2025**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **17/02/2025 14:57:00** Finalização: **17/02/2025 15:14:57**

Processo | Documento

MD5: **25ABB56BB7BD2DF691105809C8E7285C**

SHA256: **304D1EE9159162D84BF2108FAC26273CD50EC99BEB2CC413831EB589E8A2F587**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3298 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	17/02/2025 14:57:00

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	17/02/2025 14:57:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	17/02/2025 15:28:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1133020 e o CRC 02A09422.

ID: 1133095 e CRC: 922803B4

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**518**	**17/02/2025**

ID: **1133095**
CRC: **922803B4**
Processo: **1-518/2025**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **17/02/2025 15:35:57** Finalização: **17/02/2025 15:36:14**

Processo

Documento

MD5: **79322132D8118F27495E4B76FEDAD06E**

SHA256: **7F4C8E3F6302AC444DBC03939700351B019D33D47EB25F7640BAE6641490833A**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3298 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	17/02/2025 15:35:57

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	17/02/2025 15:35:57

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3298	17/02/2025	1133020

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1133095 e o CRC 922803B4.